

**Aviso Nº 465/2002 – PGJ, 11/07/2002**

**Comunicar ao Juízo Corregedor Permanente da Serventia os nomes dos funcionários da Promotoria de Justiça autorizados a receber os autos**

O PROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 3803/rpf/DEGE 5.3, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça Secretários das Promotorias de Justiça que, não sendo os autos recebidos pessoalmente pelo membro do Ministério Público, será necessário e suficiente comunicar ao Juízo Corregedor Permanente da Serventia os nomes dos funcionários da Promotoria de Justiça autorizados a receber, rotineiramente, os feitos encaminhados, e a passar recibo.  
(Pt. nº 29.686/94)

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 112(130), sexta-feira, 12 de julho de 2002, p.39

